

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 66 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1331**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
315	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00	
317	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
1072	10.122.0061.2233.2233	3.1.91.13.20	GESTÃO DO SUS ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁI	20.000,00	
1128	10.122.0061.2202.2202	3.3.90.30.00	GESTÃO DO SUS MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
1009	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.32.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	06	FUNDO MUN. DE SAÚDE		
319	10.122.0061.2233.2233	3.3.90.36.00	GESTÃO DO SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-17.400,00	
346	10.301.0062.2235.2235	3.3.90.39.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00	
364	10.302.0063.2237.2237	3.3.90.30.00	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MATERIAL DE CONSUMO	-25.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 01 de abril de 2025

---

Fabício Lima Coutinho  
PREFEITO MUNICIPAL